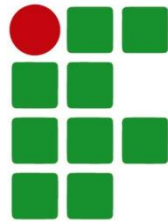




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA

NOTA TÉCNICA nº14 /2017 - PROEXC/IFPB

Dispõe sobre as concepções e práticas associadas ao Programa Educomunicação, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, do IFPB.



**INSTITUTO
FEDERAL**
Paraíba

www.ifpb.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

NOTA TÉCNICA nº 14/ PROEXC/IFPB, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre concepções e práticas associadas ao Programa Educomunicação.

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, nomeada pela Portaria nº 1.658 - Reitoria, de 21 de agosto de 2014, publicada no DOU de 22 de agosto de 2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando:

- a) o Capítulo V, da Constituição Federal Capítulo – Da Comunicação Social (ART. 220 A 224);
- b) a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- c) a Lei Federal nº 11.892/2008 que define que os Institutos Federais são instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi, especializados na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas;
- d) a Lei Federal 11.892/2008 que regulamenta como finalidade dos Institutos o desenvolvimento de programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica que define como objetivo dos Institutos estimularem e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional;
- e) a Resolução nº 246/CS/IFPB de 18 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Estatuto do IFPB, introduzindo a mudança de Pró-Reitoria de Extensão para Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e de suas competências;
- f) a Resolução nº 144/CS/IFPB de 11 de agosto de 2017, que introduz a competência para a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) de incentivar e apoiar a criação de programas,

NOTA TÉCNICA nº 14/2017/PROEXC/IFPB
Dispõe sobre concepções e práticas associadas ao Programa Educomunicação.

projetos, eventos e cursos na área da extensão cultural e cria o órgão sistêmico, Diretoria de Cultura, para a articulação de políticas institucionais de arte e cultura no IFPB e o gerenciamento de políticas institucionais e setores que garantam a creditação e curricularização da arte e da cultura no âmbito do IFPB, ações que devem ser mediatizadas por uma política adequada de comunicação;

g) a Resolução nº 144/CS/IFPB de 11 de agosto de 2017 que determina que a PROEXC tenha a competência de gerenciar políticas institucionais e setores que desenvolvam atividades na interface Educação e Comunicação às quais viabilizem a articulação das redes de atores sociais integrantes dos movimentos sociais, bem como das entidades vinculadas às ações de extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, e medeie o processo de formação da cidadania entre os atores dos projetos desenvolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, por meio das ações de educomunicação;

h) a Resolução nº 144/CS/IFPB de 11 de agosto de 2017 XXIV que define como ação da PROEXC o gerenciamento de políticas institucionais e setores que garantam, pela mediação das ações de comunicação, a melhoria dos processos educacionais desenvolvidos com base nos valores da educação profissional e tecnológica.

i) a necessidade de se ter uma metodologia de comunicação adequada aos pressupostos da extensão.

E M I T E a presente Nota Técnica que dispõe sobre o Programa Educomunicação que visa à mobilização, pela via das mediações comunicacionais, dos agentes coletivos, entidades, núcleos, projetos e demais ações relacionadas aos movimentos sociais, educacionais, científicos e tecnológicos, principalmente na área da inovação e das tecnologias sociais, com base no território, para a implementação de projetos que contribuam para o desenvolvimento da cidadania e da educação através da articulação em rede dos movimentos sociais e do ativismo político social, cultural e comunicacional em decorrência das relações institucionais com a comunidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB.

I. DO OBJETO DA NOTA TÉCNICA

1. Emite-se a presente Nota Técnica com o intuito de orientar a realização de ações de extensão na área da educomunicação, que promovam a interrelação e a integração dos diversos

núcleos de extensão, bem como de outros grupos de extensionistas, de forma interna e externamente, através das mediações comunicacionais, ao mesmo tempo em que contribua para a consolidação das ações do desenvolvimento pleno do exercício da cidadania entre os segmentos que constituem a Instituição e os grupos a eles relacionados;

II. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2. O Programa educomunicação deverá desenvolver ações sistêmicas através de iniciativas que consolidem parcerias institucionais, contribuindo para o fortalecimento do protagonismo de coletivos acadêmicos e comunitários, organizados em rede;

3. Entende-se que a interface entre educação e comunicação constitui uma nova forma de intervenção social e de metodologia educacional que pode contribuir para a melhoria dos processos ensino-aprendizagem. As iniciativas nesse contexto são valorizadas através dos processos de mediação pedagógica e processual.

4. A educomunicação está vinculada aos protocolos da Rede Rizoma nos conceitos dialógicos e nos eixos rizomáticos: articulação de redes e sustentabilidade social, cidadania e cultura, educação popular e comunicação e inovação social.

6. A educomunicação deverá perpassar, transdisciplinarmente, todas as ações inerentes aos processos e ações das práticas dos grupos extensionistas do IFPB, sendo, conceitualmente, entendida como metodologia de articulação e interligação de ecossistemas comunicacionais, educacionais e culturas em rede.

7. A educomunicação deverá ser disseminada sistematicamente na Rede IFPB através de iniciativas formativas que viabilizem a implementação de políticas de consolidação dos valores institucionais e da produção acadêmica de forma dialógica.

III. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA EDUCOMUNICAÇÃO

8. Dos objetivos:

a) promover a capacitação dos servidores e discentes do IFPB para atuarem dialogicamente nas dinâmicas educacionais da instituição, considerando o ensino, a pesquisa e a extensão;

- b) capacitar os parceiros sociais dos núcleos da Rede Rizoma, além de outros, nos pressupostos da educomunicação produzindo uma relação dialógica com os segmentos da comunidade;
- c) contribuir para a disseminação dos valores da educomunicação na gestão da comunicação institucional, nas atividades formativas, bem como nas ações dialógicas com as comunidades;
- d) implementar a comunicação dialógica em todos os âmbitos da instituição.
- e) realizar programas de disseminação das informações institucionais da Pro-Reitoria de forma independente, ou em parceria com outros órgãos institucionais;
- f) editar no mínimo dois números anuais da Revista Rede Rizoma: ação reflexão;
- g) realizar oficinas de educomunicação, enfocando as diversas metodologias da informação e comunicação, de forma sistêmica para os segmentos da instituição;
- h) priorizar a realização de projetos de extensão junto às comunidades e escolas associada à inclusão digital;
- i) desenvolver projetos de pesquisa e extensão nas comunidades junto aos segmentos sociais organizados ou em situação de exclusão visando à promoção do exercício da cidadania e a inclusão social através da metodologia da educomunicação;
- j) fortalecer os laços de integração pelo viés das medições comunicacionais, culturais e educacionais, entre os integrantes dos grupos de extensão e os membros das comunidades que desenvolvem ações coletivas em todas as frentes de mobilização social, bem como entre os atores da educação envolvidos com os projetos, ações e a gestão da extensão.

IV. DAS AÇÕES DE EDUCOMUNICAÇÃO NO ÂMBITO DA INSTITUIÇÃO

- 9. As iniciativas deverão ocorrer de forma sistematizada pelas políticas de extensão, a partir de ações da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;
- 10. Pela livre iniciativa acadêmica dos segmentos institucionais;
- 11. Pela apresentação de demandas externas oriundas de parcerias sociais
- 12. Das obrigações dos atores das iniciativas da educomunicação:
 - a) as ações de extensão deverão estar pautadas nos pressupostos éticos da comunicação, com base no respeito aos direitos humanos;

- b) os integrantes das ações de extensão deverão atuar de forma coerente com os pressupostos e princípios éticos da educação considerando os estatutos da criança e do adolescente, bem como as normas institucionais de convivência;
- c) os integrantes das ações de extensão, sejam servidores, discentes, ou parceiros, deverão cumprir todas as exigências burocráticas e financeiras estipuladas pela instituição, inclusive no que tange à prestação de contas e as responsabilidades acadêmicas.

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13. Os editais de fomento para iniciativas em educomunicação no âmbito dos campi poderão estar vinculados ao Programa Cultura em Rede orientado na NT 010/2017/PROEXC/IFPB
14. O fomento das ações de extensão em educomunicação deve estar previsto no orçamento da PROEXC como iniciativa essencial para o desenvolvimento de suas competências.
15. No caso de desenvolvimento de ações de responsabilidade da PROEXC devem ser garantida a disponibilidade de bolsas (de extensão ou de estágios) para estudantes do IFPB ou de outras instituições de educação;

VII. Esta Nota Técnica entra em vigência a partir da data de sua publicação no site do IFPB.

João Pessoa/PB, 14 de dezembro de 2017.

VANIA MARIA DE MEDEIROS

Pró-Reitora de Extensão e Cultura

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

Publicada no site do IFPB em 14 de dezembro de 2017.

Link permanente para a Nota Técnica: < <https://www.ifpb.edu.br/proexc/assuntos/principais-normas-e-legislacoes/nota-tecnica-no-14-2017-proexc>>